



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

Ofício Circular nº 002/2022

Brasília, 09 de setembro de 2022.

Assunto: Indicação dos membros para compor a Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta do GDF para Pleito 2023

À(s) Entidade(s) Afiliada(s),

Com melhores cumprimentos da Federação Brasileira Desportiva de Surdos - FBDS, vimos por meio desta, informar à V.Sa. que, as entidades filiadas devem indicar Três membros para compor a Comissão de Avaliação, conforme o artigo 15 do Regulamento da FBDS ref. Bolsa Atleta Distrital para Surdos abaixo, para iniciar o trabalho de análise e apreciação de documentos dos surdoatletas indicados para a obtenção da Bolsa Atleta Distrital - Pleito 2023.

Art. 15. A FBDS destinará os cinco membros para Comissão de Avaliação para a análise e apreciação da documentação dos surdoatletas indicados, cujos nomes serão divulgados no site da FBDS, através da Nota Oficial:

I. Dois membros credenciado no CREF indicados pela FBDS;

II. Três membros indicados pelas Associações/Clubes filiadas.

Parágrafo 1º. A participação destes integrantes será de caráter voluntário, sem gerar vínculo empregatício e sem ganhos financeiros.

Parágrafo 2º. O trabalho da Comissão de Avaliação da FBDS será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo prorrogar por mais de 30 (trinta) dias.

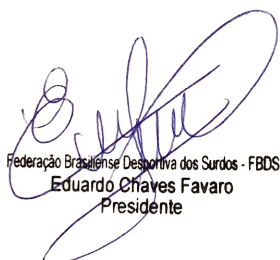
<https://fbdsdf.org.br/wp-content/uploads/Regulamento-Bolsa-Atleta-GDF-Pleito-2022.pdf>

O prazo de indicação das associações é até 16/09/2022.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a sua atenção e colaboração.

Para mais dúvidas, estamos ao seu dispor por e-mail contato@fbdsdf.org.br

Cordialmente,



Federação Brasileira Desportiva dos Surdos - FBDS
Eduardo Chaves Favaro
Presidente